**Data da Publicação:** 07/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2147 **Identificador do Ato:** #00897

## LEI Nº 3.365, O PRESENTE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Deodápolis-MS para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Deodápolis-MS, 24 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS

JEAN CARLOS SILVA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ANSELMO DA SILVA JUNIOR

CPF: ***356852**

SOLANGE ALAMINI DE BARROS ANSELMO

CPF: ***768421**

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal
Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS